



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Avenida do Comércio, nº 196, Centro, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal e, Exercício, **Sra. Marcia Beatriz Vedana**, resolve promover a presente **APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2026**, firmado em 19 de agosto de 2026 com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE RODEIO BONITO – AURB**, inscrita no CNPJ sob nº 05.657.587/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o erro material constante da **Cláusula Terceira – Do Plano de Trabalho**, do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2026, exclusivamente quanto ao valor das parcelas referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026.

Onde consta:

- Parcela de setembro: acréscimo de R\$ 5.000,00, totalizando **R\$ 21.500,00**;
- Parcela de outubro: acréscimo de R\$ 5.000,00, totalizando **R\$ 21.500,00**;
- Parcela de novembro: acréscimo de R\$ 5.000,00, totalizando **R\$ 21.500,00**;
- Parcela de dezembro: acréscimo de R\$ 5.000,00, totalizando **R\$ 21.500,00**.

Leia-se:

- Parcela de setembro: acréscimo de R\$ 5.000,00, totalizando **R\$ 21.450,00**;
- Parcela de outubro: acréscimo de R\$ 5.000,00, totalizando **R\$ 21.450,00**;
- Parcela de novembro: acréscimo de R\$ 5.000,00, totalizando **R\$ 21.450,00**;
- Parcela de dezembro: acréscimo de R\$ 5.000,00, totalizando **R\$ 21.450,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação decorre exclusivamente de **erro material de digitação** constante do 1º Termo Aditivo, uma vez que o valor correto das parcelas já se encontrava estabelecido no Plano de Trabalho, considerando-se o valor da parcela originalmente prevista de R\$ 16.450,00, acrescida de R\$ 5.000,00 decorrentes do acréscimo financeiro de R\$ 20.000,00.

A presente Apostila **não implica alteração do valor global da parceria**, que permanece em **R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, nem alteração do objeto, das metas ou da finalidade do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº 06/2026 e do respectivo 1º Termo Aditivo que não conflitem com a presente retificação.

Rodeio Bonito/RS, 02 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por MARCIA
BEATRIZ VEDANA:50305450000
DN: cn=MARCIA BEATRIZ
VEDANA:50305450000, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=MARCIAVEDANA@GMAIL.COM
Data: 2026.10.02 10:26:04 -03'00'

MARCIA BEATRIZ
VEDANA:50305450000

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita em Exercício



Documento assinado digitalmente
LEONARDO ZATTI
Data: 02/10/2026 11:35:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo:

Leonardo Zatti
Assessoria Jurídica
OAB/RS 125.423



PREFEITURA DE

**RODEIO
BONITO**

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186